

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ofício N° 0270-2023

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 18 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
Prefeitura Municipal da Estância Turística de
PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos referentes aos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 58ª Sessão Extraordinária realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO N° 090/23, relativo ao Projeto de Lei n° 054/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IV da Lei Municipal n° 3.412, de 1° de dezembro de 2021 - PPA 2022-2025, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica”;

2) AUTÓGRAFO N° 091/23, relativo ao Projeto de Lei n° 055/23, que “Dispõe sobre alterações do Anexo IIA da Lei Municipal n° 3.522, de 14 de julho de 2023 - LDO 2024, para fins de inclusão do Projeto 1007 no Programa 0002, Coordenação Superior, do Gabinete do Prefeito, conforme especifica”;

3) AUTÓGRAFO N° 092/23, relativo ao Projeto de Lei n° 057/23, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 241.684,22, destinado ao Departamento de Saúde para atendimento das atividades e pagamentos das despesas que especifica”;

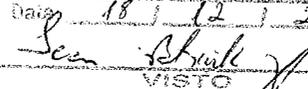
4) AUTÓGRAFO N° 093/23, relativo ao Projeto de Lei n° 058/23, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação de Proteção Animal, conforme especifica”;

5) AUTÓGRAFO N° 094/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar n° 022/23, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como autoriza o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – Cirsop, inclusive representando o Município, a celebrar convênio com entidade reguladora, e dá outras providências”;

6) AUTÓGRAFO N° 095/23, relativo ao Projeto de Lei Complementar n° 023/23, que “Altera a Lei Complementar n° 233, de 20 de novembro de 2018, Código Tributário do Município, com a revogação do art. 200, a alteração da alíquota do subitem 7.09 do item 7 e a inclusão do subitem 11.05 no Item 11 da Lista de Serviços do ANEXO I - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN”.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP
Protocolo n° 4057
Data 18/12/23

VISTO

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Mathews, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br